



Câmara Municipal de Conceição de Ipanema
- ESTADO DE MINAS GERAIS-

Lei nº 736/2012

“Autoriza o Chefe do Executivo a conceder subvenção e determina outras providências”.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado à AREFAMA – Associação Regional Escola Família, CNPJ nº 09.604.761/0001-27, com sede no Corrego do Funil neste Município.

Art. 2º - Referida importância será transferida a entidade beneficiada através de repasses mensais, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a contar do mês de janeiro de 2013,

Parágrafo Único- Após a realização do primeiro repasse, os seguintes ficarão na dependência imediata da prestação de contas, o que será comprovado junto à Administração Municipal, bem como a Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Conceição de Ipanema, 06 de Dezembro de 2012.

Willfried Saar
Prefeito Municipal